

TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A. – em recuperação judicial
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº. 82.636.986/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº. 5061544-21.2024.8.24.0000, mormente a determinação para que a Assembleia seja realizada “..., *impreterivelmente, dentro do presente exercício fiscal*;”, considerando os prazos fixados pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades Anônimas” ou “LSA”), pela Resolução CVM nº. 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”) e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, **TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A. – em recuperação judicial** (“Companhia”), através da administradora judicial LEIRIA & CASCAES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada pelo seu responsável técnico, *Pedro Cascaes Neto*, convoca os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem na **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, de forma presencial, a ser realizada às **09:00 horas** do próximo dia **30 de dezembro de 2024** (“Assembleia” ou “AGO”), no auditório do Centro de Gestão Humana, localizado na Rua 2 de Setembro, nº. 2.588, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.052-004, com a possibilidade de envio do Boletim de voto a distância, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas com o Relatório da Administração e com Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Destinar o Resultado Líquido do Exercício de 2023;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, titulares e suplentes, para o mandato de 3 (três) anos;

4. Na forma da Lei das Sociedades Anônimas, instalar e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia, titulares e suplentes, e ainda, fixar a remuneração, e;
5. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício de 2024.

1. **Informações Gerais:**

1.1. **Aviso aos Acionistas.** Nos termos do artigo 133 da LSA, do artigo 27 da Resolução CVM nº. 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”), e dos artigos 10 e 13 da Resolução CVM nº. 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), comunicamos que os documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e os demais documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia da Companhia previstos em lei e na regulamentação aplicável estão devidamente publicados e se encontram à disposição na sua sede social localizada na Rua Paulo Kuehnrich, nº. 68, bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.052-900 e nos sítios eletrônicos da Companhia (<https://www.teka.com.br/relacao-com-investidores/>), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

1.2. **Documentos dos Acionistas.** Os Acionistas que participarão de forma presencial, devem proceder a entrega, nos termos do Boletim, para fins de identificação e cadastro, até às **8h30 (oito horas e trinta minutos)** do dia da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) **acionistas que sejam pessoas físicas:** documento de identificação com foto; (ii) **acionistas que sejam pessoas jurídicas:** última consolidação do Estatuto ou do Contrato Social e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um diretor eleito em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) **acionistas que sejam fundos de investimento:** último regulamento consolidado do fundo, Estatuto ou Contrato

Social do seu administrador e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um diretor eleito em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes.

1.3. De acordo com as disposições da Lei das Sociedades Anônimas e da Resolução CVM 81, a Companhia realizará a AGO de modo presencial, com a possibilidade de envio do Boletim de voto a distância, conforme as instruções disponibilizadas no próprio Boletim. Informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 10% (dez por cento) do capital votante da Companhia.

1.4. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos Acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como do Boletim divulgados pela Companhia.

1.5. Os Acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia poderão participar da Assembleia Geral por si, por seus representantes legais ou por seus procuradores, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas.

1.6. Nos termos da Resolução CVM 81, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas que a ela compareçam fisicamente ou que nela se façam representar, ou cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia.

1.7. Para a disponibilização de cadeiras, solicitamos que cada participante confirme a sua presença com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência através do e-mail: **ago@teka.com.br**.

Blumenau (SC), em 28 de novembro de 2024.

LEIRIA & CASCAES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CNPJ nº.30.142.849/0001-60
Pedro Cascaes Neto - OAB/SC 26.536